



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PORTARIA N.º 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (RI, Art. 21),


RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal, durante o recesso parlamentar, compreendido entre os dias 18 a 31 de julho de 2024, será das 07h30min até as 11h30min.

Art. 2º - Fica estabelecida, ainda, a redução do expediente e da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 21-A da Lei Municipal n.º 1.709/2012, visando o princípio da economicidade e o cuidado com os gastos públicos, bem como a otimização dos trabalhos administrativos, em atenção ao princípio da eficiência.

Art. 3º - Esta portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Manguoeirinha, 17 de julho de 2024.


Vanderley Dorini
Presidente da Câmara de Manguoeirinha